

ACT FIDELIDADE TABELA PARA 2023

Com a publicação hoje, dia 11, pelo Instituto Nacional de Estatística - INE, do índice de preços no consumidor relativo ao ano de 2022, em articulação com o inserto no Anexo III do Acordo Coletivo de Trabalho, subscrito pelo STAS, encontram-se reunidas as condições para estipular os aumentos salariais para todos os trabalhadores e trabalhadoras do Grupo Fidelidade: **FIDELIDADE** - Companhia de Seguros, SA; **FIDELIDADE ASSISTÊNCIA** - Companhia de Seguros, SA; **MULTICARE** - Seguros de Saúde, SA; **VIA DIRECTA** - Companhia de Seguros, SA; **Companhia Portuguesa de Resseguros SA**.

A Tabela Salarial para 2023 para o ACT da FIDELIDADE tem como base de cálculo o **Índice de Preços no Consumidor (IPC) sem habitação** relativo ao ano de 2022 (publicado pelo INE).

Assim, temos, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, os seguintes aumentos:

Grupo Salarial (GS)	Valor Mínimo obrigatório	Percentagem de aumento (%)
GS 7	2 258,14 €	8,05%
GS 6	1 789,47 €	8,05%
GS 5	1 336,35 €	8,25%
GS 4	1 246,12 €	8,25%
GS 3	1 140,14 €	8,25%
GS 2	996,98 €	8,25%
GS 1	794,01 €	8,25%

No mesmo sentido, é alterado o **subsídio diário de refeição**, o qual passa a ser de **€11,40/dia**.

Em simultâneo, não podemos deixar de alertar para o conteúdo do n.º 2 da cláusula 25.^a (Regras sobre a retribuição) que estipula: ***“Sempre que a tabela salarial do anexo III seja revista, a retribuição base mensal dos trabalhadores será atualizada em percentagem idêntica à que for acordada para a sua categoria profissional ou o seu grupo salarial”***.

Este normativo, proposto na negociação pelo STAS, reveste-se de particular importância uma vez que obriga as empresas do grupo a proceder ao aumento salarial da retribuição base a todos os trabalhadores e trabalhadoras, independentemente do respetivo valor.

Saudações Sindicais

A Direção